

# BANCO MÁXIMA

Documento:  
Data de Aprovação:  
Órgão Aprovador:

***POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL***  
***08/06/2018***  
***Comitê de Diretoria***

BANCO MÁXIMA	Grupo Máxima	
	Data de Publicação: 08/06/2018 – Versão: 3	Página: 1
<b>Política Socioambiental</b>		

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. ANÁLISE DO RISCO SOCIOAMBIENTAL .....</b>	<b>2</b>
<b>3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>2</b>
3.1. DIRETORIA.....	2
3.2. RISCOS .....	2
3.3. CRÉDITO .....	3
3.4. BACKOFFICE.....	3
3.5. COMPLIANCE .....	3
3.6. RECURSOS HUMANOS.....	3
3.7. ADMINISTRATIVO .....	3
3.8. JURÍDICO .....	3
<b>4. DA CARACTERIZAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>3</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>4</b>
<b>6. REVISÃO .....</b>	<b>4</b>

BANCO MÁXIMA	Grupo Máxima	
	Data de Publicação: 08/06/2018 – Versão: 3	Página: 2
<b>Política Socioambiental</b>		

## 1. OBJETIVO

*Estabelecer diretrizes relativas à Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) a serem seguidas pelo Banco Máxima S/A, suas controladas e coligadas (“Grupo Máxima”), no desenvolvimento de suas atividades internas e externas, de modo a garantir que todas as operações do Grupo Máxima estejam em linha com as melhores práticas de mercado em relação aos compromissos de ética e transparência assumidos, assegurando o correto tratamento do risco socioambiental na gestão operacional das empresas do Grupo e a não aprovação de operações de crédito que ofereçam risco socioambiental, tais quais uso de mão de obra similar à escrava, prática de atividades ilícitas ou que causem dano ao meio ambiente.*

## 2. ANÁLISE DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

*A análise do Risco Socioambiental deve integrar todas as modalidades de atividades internas e externas do Grupo Máxima, conforme abaixo:*

**Atividades:** *processos e práticas internos da instituição que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com operações ou serviços financeiros.*

**Financiamento:** *modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a Signatária concede, por meio de mútuo financeiro de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato.*

**Operações:** *quaisquer operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela instituição, incluindo-se a análise de novos produtos;*

**Projeto:** *investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo impacto socioambiental e para o qual é exigido Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo relatório (EIA/RIMA) ou relatório ambiental simplificado (RAS), nos termos da legislação em vigor.*

## 3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 3.1. DIRETORIA

- Acompanhar tomadas de decisões finais referentes ao tema socioambiental e assegurar que as atividades internas e externas estejam em linha com as melhores práticas de ética e de responsabilidade socioambiental.*

### 3.2. RISCOS

- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;*
  - Identificar eventuais deficiências nos controles referentes à PRSA desenvolvidos pelas áreas de negócio;*
-

**Política Socioambiental**

- *Manter em seus arquivos, pelo período mínimo de 5 anos, o registro de eventuais perdas decorrentes de danos socioambientais efetuados na planilha gerencial de perda operacional.*

**3.3. CRÉDITO**

- *Identificar possíveis riscos socioambientais inerentes às atividades e áreas de atuação dos clientes, através das documentações apresentadas e reportá-los ao Comitê de Crédito;*

**3.4. BACKOFFICE**

- *Identificar e mitigar eventuais riscos socioambientais relacionados às suas atividades.*
- *Informar eventuais perdas às áreas de risco operacional e de compliance;*

**3.5. COMPLIANCE**

- *Observar constantemente a operação, desde a geração do dossiê até a análise e avaliação do início do relacionamento com a contraparte;*
- *Realizar treinamentos anuais para todos os colaboradores visando à conscientização e ao envolvimento de todos no processo de adesão à PRSA.*

**3.6. RECURSOS HUMANOS**

- *Disseminar, em conjunto com as áreas de Compliance e de Riscos Operacionais, a importância das boas práticas, visando aderência à PRSA*
- *Gerir a guarda das avaliações de treinamentos dos funcionários em seus dossiês.*

**3.7. ADMINISTRATIVO**

- *Acompanhar a destinação adequada dos resíduos gerados durante as atividades da instituição.*

**3.8. JURÍDICO**

- *Informar à área de Risco sobre possíveis processos judiciais, ações e/ou sanções de natureza socioambiental sofridas pela instituição.*

**4. DA CARACTERIZAÇÃO LEGAL**

*Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014;*

---

**Política Socioambiental**

*Resolução nº 3.876, de 22 de junho de 2010;*

*Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;*

*Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965;*

*Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965;*

*Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965,*

*Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;*

*Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;*

*Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001;*

*Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, e*

*Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.*

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*A referida política estende-se às demais Políticas de risco no Grupo Máxima.*

*Evidências relacionadas à PRSA estarão contempladas no relatório de risco operacional, caso haja perda.*

**6. REVISÃO**

*Esta Política tem vigência a partir da data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser revisada a cada três anos ou sempre que necessário.*

---